



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei n°. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA N°. 001, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.

Excelentíssimo Senhor

Vereador DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o **Projeto de Lei n° 001/2015**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 149.000,00, e dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

Em virtude da rescisão contratual realizada com a empresa anteriormente contratada, é necessária a realização de nova licitação para continuação da reforma e ampliação das UBS Jardim das Palmeiras, Boa Esperança e Centro.

Para possibilitar a conclusão dessas obras e pelo saldo financeiro existente em 31/12/2014 faz-se necessária a abertura de crédito adicional suplementar, por *superávit* financeiro, na fonte específica 03.14.000000 - Transferências de Recursos do SUS – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior, aprovação, **em regime de urgência especial**.

Com apreço,


Edlania Batista Marques
Prefeita Interina

CÂMARA CAMPO NOVO DO PARECIS MT

06-FEV-2015 07:13 001578 22



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº 001/2015

2 de fevereiro de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 149.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES, Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde
002. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
301. Atenção Básica
0006. Campo Novo Mais Saúde
1057. Construção e Ampliação das Unidades de Saúde
4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 149.000,00
Fonte: 03.14.000000 - Transferências de Recursos do SUS - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos - Exercícios Anteriores

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior referente ao Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - UBS, na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 - LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal Interina de Campo Novo do Parecis, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2015.

EDLAMÁ BATISTA MARQUES
Prefeita Municipal Interina



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Edson
Dalana T. Tessaro Minozzo
Advogada
OAB/MT 12.280